

XXVI Jogos da Fraternidade - Regulamento

BOLETIM I

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. OBJETIVO

A União dos Escoteiros do Brasil – Região do Paraná tem a satisfação de convidá-los a participar dos **XXVI JOGOS DA FRATERNIDADE**.

Os Jogos da Fraternidade são realizados para promover amizade, integração e para desenvolver o espírito fraterno entre a comunidade escoteira do Paraná. Os jovens são convidados a participar de atividades que contribuem para o seu desenvolvimento, bem como a fomentar a doação de sangue e a arrecadar donativos, que atendem às comunidades carentes.

1.2. LOCAL E DATA

Os **XXVI JOGOS DA FRATERNIDADE** serão realizados no dia 06 de maio de 2018 (domingo) na Sede do Santa Mônica Clube de Campo (SMCC), Rod. Régis Bittencourt, 5000 - Bairro Mauá, Colombo - PR, 83413-663 .

1.3. HORÁRIOS DO EVENTO

Concentração	08h00min
Cerimonial de abertura	08h30min
Início das bases	09h00min
Horário de almoço	12h00 às 14h00min
Encerramento das bases	16h00min
Cerimonial de Encerramento	17h00min

1.4. TEMA

Nesta edição, cada ramo terá um tema específico para trabalhar o fundo de cena:

Ramo Lobinho: Culturas Mitológicas;

Ramo Escoteiro: Star Wars;

Ramo Sênior: Rock'n Roll;

Ramo Pioneiro: 100 anos do Ramo Pioneiro.

1.5. DOS PARTICIPANTES

A forma de participação no evento poderá se dar nas seguintes categorias:

a) Jovem: todos os associados regularmente inscritos na UEB com idade correspondente aos ramos lobinho, escoteiro, sênior e pioneiro.

b) Equipe de serviço: associados regularmente inscritos na UEB como dirigentes ou escotistas, e eventualmente convidados não associados à UEB, os quais contribuirão nas seguintes áreas:

b.1) Acompanhamento de alcateia e apoio nas bases: esta categoria é destinada ao acompanhamento da alcateia durante toda a atividade, bem como apoiar a execução das bases no que o coordenador solicitar. Os adultos destinados a esta área serão indicados pelos respectivos grupos escoteiros, devendo ser observada a limitação de um adulto a cada seis jovens.

b.2) Programa: Esta categoria é destinada à coordenação e/ou execução das atividades programadas para os ramos lobinho, escoteiro, sênior e pioneiro.

b.3) Facilitador de campo: Esta categoria é destinada ao atendimento de eventuais necessidades que surjam no local.

b.4) Segurança: Esta categoria é destinada à segurança da atividade, a fim de assegurar, principalmente, a circulação no local da atividade de apenas inscritos no evento e sócios do clube.

b.5) Saúde: Esta categoria é destinada à realização dos primeiros socorros, sendo que para eventual enfermidade mais grave haverá ambulância apropriada no local.

c) Visitantes: associados regularmente inscritos na UEB como dirigentes ou escotistas, bem como adultos vinculados a uma Unidade Escoteira Local, que pretendam realizar uma visita à atividade.

Cada área será identificada com uma cor de pulseira diferente, sendo que a permanência no Clube e o acesso às áreas de atividade ocorrerão mediante a apresentação da mesma.

2. Cronograma

jan/2018	divulgação do boletim 1
mar/2018	divulgação do boletim 2
01/02/2018 a 06/04/2018	período de inscrição na atividade indicação do responsável pelo grupo escoteiro Atenção: só serão aceitas inscrições de novos membros registrados na UEB que tiverem seus dados inseridos na plataforma Paxtu até o dia 02/04/2018.
06/05/2018	XXVI Jogos da Fraternidade

3. INSCRIÇÃO

3.1. DATA E FORMA DE INSCRIÇÃO

A Unidade Escoteira Local poderá realizar a sua inscrição no evento a partir de 01/02/2018 até o dia 06/04/2018, pelo sistema PAXTU.

No caso de escotistas e dirigentes, a inscrição será realizada pelo sistema “MEU PAXTU”, devendo ser preenchido a área de atuação nos Jogos da Fraternidade.

No caso dos membros juvenis, a inscrição será realizada pelo sistema “PAXTU”, por lote, devendo ser observada a idade na ocasião da realização do evento, nos casos dos participantes jovens.

Os associados aos Escoteiros do Brasil deverão estar regularmente inscritos no ano de 2018, sendo que só serão aceitas inscrições de novos membros ou renovações cujos dados sejam inseridos na plataforma Paxtu até o dia 02/04/2018.

3.2. DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

Para que sejam aceitas as inscrições nos Jogos da Fraternidade 2018, cada UEL deve inscrever no mínimo um adulto voluntário para cada seis membros juvenis. Estes adultos voluntários trabalharão nas Equipes de Serviço, bases de atividade e na estrutura de apoio, conforme definido pela Coordenação do evento, ouvidas as sugestões das UELs.

Para o Ramo lobinho, além dos voluntários acima especificados, a UEL deverá inscrever mais dois adultos voluntários para acompanhar a alcateia, preferencialmente um do sexo masculino e outro do sexo feminino.

Desde já, as Unidades Escoteiras Locais poderão se colocar à disposição e escolher o local de trabalho junto aos coordenadores de Ramo, responsáveis pela organização da equipe de voluntários na parte do programa, ou entrar em contato com a região escoteira.

3.3. VALORES DO EVENTO

OPÇÃO Nº 1	Inscrição geral de jovens (sem lanche)	R\$ 20,00
OPÇÃO Nº 2	Inscrição para sócio carente (sem lanche)	R\$ 5,00
OPÇÃO Nº 3	Inscrição para adultos associados e não associados que ajudarão na execução dos XXVI Jogos da Fraternidade.	R\$ 20,00
OPÇÃO Nº 4	Opção exclusiva para a categoria visitante: associados e não associados que não ajudarão na execução dos XXVI Jogos da Fraternidade, irão apenas para passear.	R\$ 50,00

a) A taxa de inscrição tem a finalidade de cobrir os seguintes custos e despesas:

- Atividades e estrutura do evento;

- Um distintivo do evento;
- Atendimento médico em caso de doença (excluindo doenças pré-existentes) ou acidentes decorrentes do evento;

- Despesas administrativas.

b) Cada adulto inscrito para a colaboração nos Jogos da Fraternidade será avaliado pelo respectivo coordenador da área e, sendo constatada a sua efetiva colaboração, o valor correspondente a R\$ 15,00 (quinze reais) será devolvido à Unidade Escoteira Local em que estiver inscrito na data do evento.

3.4. ALIMENTAÇÃO

O evento não inclui alimentação, porém o Grupo Escoteiro Santa Mônica realizará um projeto financeiro, consistente na venda de um Kit lanche. Mais informações serão disponibilizadas no Boletim 2.

3.5. DA AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAR DOS JOGOS

O Grupo Escoteiro participante se responsabilizará pela obtenção e guarda das autorizações de participação e declaração de saúde dos jovens menores de idade e pelas consequências advindas de eventuais atitudes inadequadas tomadas por seus inscritos.

4. PROGRAMA

O programa completo dos XXVI Jogos da Fraternidade será divulgado no Boletim 2, no site dos Escoteiros do Brasil – Região do Paraná.

5. DA ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS ESCOTEIROS

5.1 DO RESPONSÁVEL PELO GRUPO ESCOTEIRO

Cada Unidade Escoteira Local deverá indicar o escotista ou dirigente responsável pela UEL durante os jogos, indicando o seu contato para eventual comunicação no dia do evento.

A este representante caberá:

- I - Representar a sua Unidade Escoteira Local se necessário for;

II - Em conjunto com a Coordenação aplicar medidas disciplinares;

III - Resolver problemas que envolvam a sua Unidade Escoteira Local durante os jogos.

5.2. DO PAPEL DO ACOMPANHANTE DA ALCATEIA

Ao adulto que estiver acompanhando a alcateia compete:

I – Manter a alcateia organizada para as atividades;

II – Orientar os lobinhos para evitar disputas acirradas, brigas ou comportamento desleal, de acordo com a promessa e lei do lobinho;

III – Apresentar a alcateia junto aos responsáveis pelas bases;

IV – Colocar-se à disposição para colaborar com a execução da base;

V – Zelar pela segurança dos lobinhos;

VI – Acompanhar os lobinhos durante o almoço e levá-los ao banheiro quando precisarem, observando a regra 142, g, do POR: “g) Banheiros e chuveiros: em atividades, o uso de banheiros e chuveiros deverá ser separado por sexo e por Ramos. Em nenhuma hipótese um adulto deverá utilizar o mesmo banheiro e chuveiro simultaneamente com os jovens;”.

5.3. DO PAPEL DO MONITOR DA PATRULHA

Ao Monitor da Patrulha compete:

I - Manter sua patrulha organizada para as atividades escoteiras;

II - Orientar os integrantes de sua patrulha para evitar disputas acirradas, brigas ou comportamento desleal, de acordo com a promessa e lei escoteira;

III - Apresentar a patrulha e acompanhar a identificação das mesmas, junto aos responsáveis pelas bases.

5.4. DA PERMANÊNCIA DOS GRUPOS NAS DEPENDÊNCIAS DO SMCC.

I - Não será permitido aos Grupos montar tenda, barraca, toldo ou qualquer outro tipo de “BASE” em qualquer área das dependências do SMCC.

II - Para os participantes dos Jogos que sejam associados do SMCC, a Diretoria do SMCC pede que não utilizem as churrasqueiras durante o dia dos Jogos.

6. REGULAMENTO DAS CAMPANHAS DE DOAÇÃO

Para fins de pontuação, os Grupos Escoteiros deverão preencher o **FORMULÁRIO DE QUANTIDADE DE ARRECADAÇÕES** (em anexo), que deverá ser entregue pelo responsável do Grupo Escoteiro nos Jogos até as **10h no dia do evento**, no Salão Social do SMCC, ao coordenador das campanhas. Caso necessário, o Grupo Escoteiro poderá usar mais de um formulário.

6.1. DAS DOAÇÕES DE ALIMENTOS, ROUPAS E CALÇADOS

I – Das doações na data do evento: as doações que forem entregues no dia do evento deverão ser direcionadas para o Salão Social do SMCC até às **10h no dia do evento**. As doações deverão estar embaladas em sacos de lixo reforçados de 100l e lacrados, identificando externamente o nome a UEL, a quantidade e o tipo de peças.

Os Grupos Escoteiros que quiserem repassar doações a entidades conhecidas deverão relacioná-las. Neste caso, as entidades deverão estar presentes no dia dos jogos, no máximo dois representantes, no Salão Social do Clube, às 16h. A relação constando entidade, nome, RG e telefone para contato deve ser enviada para a UEB-PR para o e-mail gerente@escoteirospr.org.br. A UEB-PR enviará a relação para o Depto. Cultural do SMCC para liberação da entrada na portaria.

II – Das doações realizadas diretamente às entidades: as doações que forem realizadas diretamente às entidades pelas Unidades Escoteiras Locais deverão ser comprovadas através de documento formal da entidade. Serão válidas doações realizadas a partir do dia 10/04/2017.

III – A conferência das doações será realizada por uma comissão designada pela coordenação do evento.

6.2. DA DOAÇÃO DE BOLSAS DE SANGUE

I - As doações deverão ser feitas junto ao banco de sangue de sua localidade. A UEL deverá apresentar o **atestado de doação**, a ser entregue no dia dos Jogos, para contabilização da pontuação junto ao Formulário de Quantidade de Arrecadações.

II - Serão aceitos atestados de doação com data posterior a 10/04/2017.

6.3. PONTUAÇÕES DA CAMPANHA

Bolsa de Sangue

50 pontos por bolsa

Par de calçados em bom estado	05 pontos por par
Peça de roupa	01 ponto por peça
Cobertor	01 ponto por peça
Alimentos	01 ponto por quilo
Leite em pó	01 ponto por lata

Observação: Roupas íntimas, meias, bonés, cortinas, toalhas, roupas de cama etc. podem ser doados, mas não contam pontos.

6.4. DA PREMIAÇÃO PARA A UNIDADE ESCOTEIRA LOCAL

Campanha: Para cada grupo, será determinada uma quantidade de pontos relativa a cada grau de padrão. Estes pontos são relativos à quantidade de membros inscritos junto à UEB.

Grau Bronze.....N x 5 pontos

Grau Prata.....N x 10 pontos

Grau Ouro.....N x 15 pontos

Grau Diamante.....N x 20 pontos

Onde N = ao número de membros inscritos na UEB em **31/03/2018**

6.5. FLÂMULA DA FRATERNIDADE

A “Flâmula da Fraternidade” tem como objetivo fazer com que os jovens troquem experiências, façam novos amigos e cultivem ainda mais o espírito fraterno durante os XXVI Jogos da Fraternidade.

Para a conquista da Flâmula da Fraternidade, as alcateias, patrulhas e clãs receberão uma “caderneta” com os itens a serem cumpridos durante os XXVI Jogos da Fraternidade.

Após cumprirem os itens, os responsáveis pelas alcateias, os monitores e o presidente da COMAD, ou outro pioneiro delegado por ele, deverão se dirigir ao “Posto de Troca”, para retirarem a “Flâmula da Fraternidade”.

7. DO CANCELAMENTO/PARALISAÇÃO DOS JOGOS

I - Em caso de força maior, a Organização dos Jogos decidirá sobre o cancelamento/paralisação do evento.

II - A data de 06/05/2018 (domingo) para a realização dos XXVI JOGOS DA FRATERNIDADE é intransferível.

III - Em caso de paralisação, o resultado final será apurado com base na pontuação obtida até o momento da decisão de paralisação, considerando as UEL's presentes.

8. DA RETIRADA DO KIT DO EVENTO NA UEB/PR

O Kit do evento, composto por pulseiras de identificação, mapa, “caderneta” da Flâmula da Fraternidade e distintivos, deverá ser retirado diretamente na UEB-PR (R. Des. Ermelino de Leão, 492 - São Francisco, Curitiba - PR, 80410-230), nas datas a serem especificadas no Boletim 2. Lembramos que o Certificado de Participação é baixado eletronicamente no Paxtu.

Em hipótese alguma o Kit será entregue no local do evento.

9. NORMAS GERAIS DO EVENTO

Atitudes e Comportamento: os XXVI JOGOS DA FRATERNIDADE é um local de encontro, intercâmbio e amizade, marco dos valores propostos na Lei e Promessa Escoteira. Caso não se respeitem as normas ou instruções apresentadas pela Organização Geral, será estabelecida a medida apropriada a ser adotada, podendo, inclusive, culminar na exclusão do participante. No caso de exclusão, o participante responderá pelo pagamento integral de todas as despesas decorrentes desta situação.

Apresentação pessoal: conforme a Regra 44 do P.O.R., nas cerimônias oficiais de abertura e encerramento, e sempre que solicitado pela Organização Geral, deverá ser utilizado o uniforme ou vestuário escoteiro.

Relações interpessoais: não são permitidas atitudes, ações ou situações que afetem a integridade dos participantes, sejam físicas, psíquicas, morais ou sua estabilidade emocional. Homens e mulheres devem manifestar respeito mútuo e para com o coletivo ao demonstrar publicamente atitudes próprias da intimidade.

Objetos de valor: aconselhamos que nenhum objeto de alto custo (computadores portáteis, iPods, MP3 Players etc.) sejam levados ao evento, por questões de segurança. A Organização do evento é responsável pela segurança pessoal dos participantes no âmbito da aplicação do programa do evento e não se responsabilizará por nenhum prejuízo aos seus pertences pessoais, que estarão sob sua própria guarda.

Danos e prejuízos patrimoniais: os participantes serão responsabilizados diretamente por eventuais danos e/ou prejuízos causados por atos ou atitudes indevidas às áreas comuns do evento, sejam estas usadas para alojamento dos participantes ou desenvolvimento do programa. Atitudes desta natureza são motivos para exclusão do evento.

Fumo: fumar será permitido somente para adultos, em locais pré-determinados e sem a presença de membros juvenis.

Consumo de bebidas alcoólicas: o consumo de bebidas alcoólicas é proibido durante todo o evento.

Posse e consumo de drogas: a posse e/ou consumo de drogas é crime previsto no Código Penal Brasileiro. Qualquer participante que seja surpreendido com drogas, consumindo ou facilitando a outros, será excluído do evento e o caso encaminhado imediatamente às autoridades competentes.

Furto ou roubo: furto ou roubo são crimes previstos no Código Penal Brasileiro. Qualquer participante que seja surpreendido cometendo ilícitos desta natureza será excluído do evento e o caso encaminhado imediatamente às autoridades competentes.

Armas: portar armas de fogo sem a devida autorização expedida pelos órgãos competentes é crime previsto no Código Penal Brasileiro. Qualquer participante que seja surpreendido portando arma de fogo ou branca será excluído do evento e o caso encaminhado imediatamente às autoridades competentes.

Saídas das áreas comuns: não está autorizada a saída dos participantes do local do evento. Caso algum participante tenha que sair do local do evento, avisar ao comitê organizador do evento.

Visitas: a permanência no clube só será permitida para inscritos no evento, nas categorias descritas no item 1.4. Os pais e responsáveis poderão trazer seus filhos no início do evento e buscá-los no encerramento, não podendo permanecer nas dependências do SMCC durante os Jogos, **podendo ser retirados pelos seguranças do Clube.**

Uso de imagem: os participantes do evento cedem à União dos Escoteiros do Brasil o direito de uso de imagens, na forma de fotografias ou filmagens realizadas ao longo do evento, para fins de promoção do Escotismo no Brasil. Com isso, a UEB passa a ter direito sobre o uso dessas imagens em materiais gráficos e digitais em suas produções, seja o material destinado aos próprios escoteiros, seja material promocional voltado à divulgação do Movimento Escoteiro.

Explosivos e Inflamáveis: não será permitida a utilização de fogos de artifício, sinalizadores, bombas, fumaças, rojões ou similares.

Animais: não será permitida a entrada e permanência de animais nas dependências do SMCC.

Apresentações: a coordenação dos jogos abrirá espaço para integrantes dos Grupos Escoteiros inscritos se apresentarem no evento, através de atividades de Palco, Conjuntos Musicais/Bandas de Garagem, Grupos de Dança/Teatro entre outros.

Estacionamento: para evitar congestionamentos, não será permitida a parada de ônibus na frente do Salão Social do SMCC. No dia dos Jogos, os ônibus deverão estacionar antes do Salão Social, na rua marginal em frente à piscina aquecida, e as doações deverão ser levadas até o Salão Social do SMCC pelos membros de cada Grupo Escoteiro.

10. PROTEÇÃO INFANTO JUVENIL: a proteção dos nossos jovens é responsabilidade de todo e qualquer adulto voluntário, e é fundamental que todos estejam preparados, não apenas para evitar, mas também reconhecer e agir de forma apropriada, firme e imediata diante de situações de abusos e maus tratos. Orientamos que todos os adultos leiam atentamente e sigam as orientações contidas no Capítulo 15 do P.O.R.

11. DA AVALIAÇÃO DO EVENTO

Após a realização dos XXVI Jogos da Fraternidade, o SIGUE disponibilizará uma avaliação do evento. Deste modo, solicitamos às Unidades Escoteiras Locais para que motivem os seus participantes a preencher a avaliação, a fim de que possamos melhorar o evento a cada ano.

12. ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

A responsabilidade pela organização e execução do XXVI Jogos da Fraternidade é da Região Escoteira do Paraná, sendo que o Comitê Organizador é composto pela Diretoria Regional, a qual compete:

- I - Elaborar o regulamento dos jogos;
- II - Providenciar colaboradores/grupos para a montagem das atividades escoteiras; Orientar a organização das “Atividades Escoteiras”;
- III - Resolver os casos omissos no regulamento.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Curitiba, 22 de janeiro de 2018.

IRINEU MUNIZ DE RESENDE NETO

Diretor Presidente UEB/PR